



PROPOSTA DE PREÇO



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Contratações

Referente Concorrência Presencial nº 0001/2025

A **SIN COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.316.180/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, agência de publicidade e propaganda, com sede estabelecida na Rua Sandoval de Oliveira, nº 22, Torre, João Pessoa, Paraíba, vem através deste documento apresentar a **Proposta de Preços** para atender as demandas de publicidade e propaganda da Prefeitura Municipal de Cajazeiras.

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Paraíba – SINAPRO/PB, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento)**;

b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965:

15% (quinze por cento);

c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **15% (quinze por cento)**;

i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965;

iii) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: **15% (quinze por cento)**;

1.2 Os preços propostos são de nossa exclusiva responsabilidade e não nos assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.3 O prazo de validade desta Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados de sua apresentação, em consonância com o disposto no subitem 15.3 do Edital.

2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à Prefeitura Municipal de Cajazeiras todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).



2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

João Pessoa, 26 de agosto de 2025

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Humberto", written over a horizontal line.

HUMBERTO LUIZ LEITE RAMALHO FILHO
RG: 3293814 SSP-PB
SÓCIO PRESIDENTE
SIN COMUNICAÇÃO LTDA

INVÓLUCRO 4 - PROPOSTA DE PREÇOS

VIA IDENTIFICADA

A NOVA AGÊNCIA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 47.790.892/0001-35

CONCORRÊNCIA 0001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, abstract shape with a vertical line extending downwards from the right side.



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Comissão de Contratações

Referente Concorrência Presencial no 0001/2025

1. Preços sujeitos a valoração

1.1 Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos os seguintes preços para os serviços descritos:

a) desconto, a ser concedido à Prefeitura Municipal de Cajazeiras, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda da Paraíba – SINAPRO/PB, referentes a peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **50% (cinquenta por cento)**;

b) honorários, a serem cobrados do ANUNCIANTE, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **12% (doze por cento)**;

c) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes aos serviços descritos nas alíneas abaixo: **10% (dez por cento)**

i) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes ao objeto do contrato; exceto no tocante a pesquisas de pré-teste.

ii) à renovação do direito de autor e conexos e aos cachês, na reutilização de peça ou material publicitário, exclusivamente quando a sua distribuição/veiculação não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965;

iii) à reimpressão de peças publicitárias.

d) honorários, a serem cobrados da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão desta licitante, referentes à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias, cuja distribuição não nos proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei no 4.680/1965: **10% (dez por cento)**.



2. Outras declarações

2.1 Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos patrimoniais de autor e conexos, estabelecidas na Cláusula Décima da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.2 Estamos cientes de que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras procederá à retenção de tributos e contribuições nas situações previstas em lei.

2.3 Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de bens e de serviços especializados e a veículos de divulgação, transferindo à Prefeitura Municipal de Cajazeiras todas as vantagens obtidas, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 12.232/2010.

2.4 Garantimos o pagamento integral dos valores devidos aos fornecedores de bens e de serviços especializados e aos veículos de divulgação, após a liquidação das despesas e o pagamento a cargo da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, nos termos da Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato (Anexo IV).

2.5 Esta Proposta de Preços está em conformidade com o Edital da concorrência em referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

João Pessoa, 11 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DE ARAUJO MARQUES JUNIOR
Data: 12/08/2025 03:04:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A NOVA AGENCIA DE SERVIÇOS LTDA
José Antônio de Araújo Marques Júnior
CNPJ: 47.790.892/0001-35